



DIRETORIA FINANCEIRA

PARECER Nº 0037/2017

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o Projeto de Lei n. 12.379, de autoria do Executivo que prevê regularização de áreas nos cemitérios públicos objeto de transações privadas.

O objetivo da proposta é obter autorização legislativa para regularizar as transações, comercializações e transferências de terrenos e sepulturas dos cemitérios públicos do município.

Às fls. 07/08 encontramos estimativa de impacto financeiro tanto do Executivo como da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, que nos mostram impacto nulo com a ação pretendida, posto que a mesma busca prever prazo para regularização das ações referentes aos terrenos e sepulturas dos cemitérios públicos de Jundiaí. Tal ação tornará os registros das concessões atualizado, melhorando a gestão deste serviço público que é administrado pela FUMAS.

A previsão de estimativa de deficit do Resultado Primário constante do impacto de fls. 08, leva em consideração a previsão de quadro recessivo para a economia nacional em 2017.

Segue apto à tramitação.

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 22 de setembro de 2017.

ANDREA A A SALLES VIEIRA

Diretora Financeira em Substituição